

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**TIPO MENOR PREÇO**

**SELEÇÃO DE EMPRESA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE PESQUISA E AQUICULTURA DO BETUME – 4ª/CIT - CODEVASF - SERGIPE.**

**JANEIRO / 2026**

## ÍNDICE

1.	OBJETIVO.....	3
2.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO .....	3
3.	FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....	3
4.	LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE .....	3
5.	ESTIMATIVA DE CUSTOS .....	4
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	4
7.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
8.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....	4
9.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	4
10.	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....	5
11.	PENALIDADES .....	5
12.	FISCALIZAÇÃO .....	5
13.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	5
14.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF .....	5
15.	GARANTIA DOS MATERIAIS.....	6
16.	CONDIÇÕES GERAIS .....	6

## **TERMOS DE REFERÊNCIA (TR)**

### **1. OBJETIVO**

O objetivo destes Termos de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de proposta visando a seleção de empresas, por dispensa de licitação eletrônica, objetivando o fornecimento de materiais de consumo visando atender demanda do 4ª/CIT – Centro Integrado de Pesquisa e Aquicultura do Betume, município de Neópolis, no estado de Sergipe.

### **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Seleção de empresa, por dispensa de licitação eletrônica, objetivando o fornecimento de materiais de consumo (limpeza e higienização, manutenção, hidráulico) e ferramentas visando ao atendimento de demandas do 4ª/CIT – Centro Integrado de Pesquisa e Aquicultura do Betume, área de atuação da da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Sergipe, conforme descritos no Anexo I – Quadro de Especificações, Quantidades e Preços

### **3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O objeto deste Termo de Referência será contratado por dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no art. 29. Inciso II, da Lei nº 13.303/2016, concomitantemente com o art. 98, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF.

3.1. **Forma de Realização:** Dispensa de licitação eletrônica

3.2. **Critério de Julgamento:** Menor Preço por item

### **4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE**

4.1. O fornecimento, objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue no 4ª/CIT – Centro Integrado de Pesquisa e Aquicultura do Betume – povoado Betume, SE 120 - km 10 município de Neópolis, no estado de Sergipe, CEP 49980-000 em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do item objeto desta dispensa deve ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos.

4.3. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

## 5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 5.1. Conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo administrativo nº 59540.000054/2026-58, o valor total é de **R\$ 29.079,95 (vinte e nove mil, setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, cotados no mês de janeiro de 2026.
- 5.2. Os materiais que se pretende adquirir, bem como os preços, estão especificados no Relatório de Pesquisa de Preço, sendo utilizado como valor de referência para a Dispensa o valor da **mediana**, em conformidade com os artigos 3º e 4º da Instrução Normativa nº. 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEGES/ME e com o art. 5º, inciso I.
- 5.3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 5.4. O preço cotado inclui todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente dispensa eletrônica **exclusivamente** microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, individualmente, que atendam às exigências do TR e seus anexos.
- 6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.
- 6.3.1. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

## 7. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A CODEVASF se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta Dispensa Eletrônica, um valor máximo global de **R\$ 29.079,95 (vinte e nove mil, setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, cotados no mês de janeiro de 2026, conforme indicado no Relatório de Pesquisa de Preço, peça 4 do processo administrativo nº 59540.000054/2026-58.
- 7.2. Os recursos orçamentários da correrão à conta do Programa de Trabalho - nº 20.608.2317.2819.0028 – Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura – No Estado de Sergipe, PTRES: 260360, sob a gestão da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF.

## 8. PRAZO DOS FORNECIMENTOS

- 8.1. O prazo para execução do objeto deste TR é de até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes;
- 8.2. A Codevasf entrará em contato com a contratada via e-mail, para envio da Ordem de Fornecimento – OF. A contratada poderá informar nesse mesmo contato ou deverá entrar em contato com o Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Betume - 4ª/CIT da CODEVASF, fone (79) 998811779, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 h em dias úteis, para informar com antecedência mínima de 01 dia a hora prevista da entrega do(s) equipamento(s);
- 8.3. O meio de transporte e o acondicionamento dos bens devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

## **9. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do fornecimento será efetuado da seguinte forma:

- 9.1. Prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento e conferência dos materiais nas dependências do 4ª/CIT Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Betume - CODEVASF;
- 9.2. A nota fiscal será liberada para pagamento depois de aprovada pela CODEVASF e se não contiver erros ou omissões, sem o que serão, de forma imediata, devolvidas à Contratada para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

## **10. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## **11. PENALIDADES**

A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ordem de fornecimento (OF), aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CODEVASF, o atraso injustificado na execução do objeto, a inexecução total ou parcial, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma, a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos da Lei nº 13.303/2016, podendo a CODEVASF, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

- 11.1. Advertência;
- 11.2. Multa; e
- 11.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF até 02 (dois) anos.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. A CODEVASF designará um fiscal para acompanhar o recebimento e conferência do equipamento. Fica assegurado ao fiscal indicado pela CODEVASF, o direito de acompanhar e conferir a entrega do material fornecido pela contratada, como solicitar qualquer esclarecimento que julgar necessário ao bom cumprimento do contrato.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1. A execução integral dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente documento.
- 13.2. Responsabilizar-se perante a Contratante, pela qualidade dos materiais fornecidos;
- 13.3. A entrega a CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada.

## **14. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF**

- 14.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 14.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 14.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 14.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 14.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços/fornecimentos contratados.
- 14.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

**15. GARANTIA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

Garantia mínima de 90 (noventa) dias na data da entrega (incluída a garantia de fábrica).

**16. CONDIÇÕES GERAIS**

Este Termo de Referência e seus anexos serão parte integrante da Ordem de Fornecimento a ser emitida à CONTRATADA.

Neópolis/SE, 26 de janeiro de 2026

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**Fábio dos Santos.**

Chefe da Unidade

Centro Integrado de Pesquisa e Aquicultura do Betume - 4ª/CIT  
CODEVASF – SERGIPE

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**Jocimário Dias dos Santos.**

Superintendente Regional

CODEVASF – SERGIPE